



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 12.080, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.**

**- Dispõe sobre Permissão de Uso Comercial a Título Precário e Oneroso de Box no Mercado e dá outras providências.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO. Prefeito do Município de Tatuí**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tatuí, e nos termos constantes do Processo Administrativo nº 255/2011;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido pelo prazo de 60 (sessenta) meses o uso do Box 2 e 2A, do Mercado Municipal de Tatuí com um espaço de 22,50 m<sup>2</sup> cada, totalizando uma área de 45,00 m<sup>2</sup> **que será destinado exclusivamente às atividades na área de peixaria, sendo vedada, a venda de quaisquer outros tipos de produtos que não guardem correlação com o objeto principal**, pelo Sr.(a) Anderson Eric Castilho, portador do RG nº. 33.817.067-4 e do CPF nº 276.311.238.29, residente e domiciliado a Rua Amazonas nº 735 bairro São José na cidade de Cerquilha/SP, para exploração do ramo de peixaria, conforme consta do Processo Administrativo nº 255/2011 Concorrência Pública nº 008/2011.

**Art. 2º** A presente permissão far-se-á por contrato, obrigando-se a permissionária ao cumprimento das normas e condições ali estipuladas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Outubro de 2011.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Célio José Valdrighi**  
**Secretário Municipal de Agricultura**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/10/2011.  
Neiva de Barros Oliveira